

Lei Municipal nº 1.508/2020

Joviânia, 25 de Agosto de 2020.

***“Dispõe sobre denominação
do nome de Praça Pública, e
da outras providências.”***



ADM. 2017/2020

PREFEITURA DE
JOVIÂNIA

TEMPO NOVO COM A PARTICIPAÇÃO DO POVO

Lei Municipal nº 1.508/2020

Joviânia, 25 de Agosto de 2020.

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no portal dessa Prefeitura em 25/08/2020

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

*“Dispõe sobre denominação do nome de
Praça Pública, e da outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, Inciso II da Lei Orgânica
do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, Aprovou e
eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterada o nome da Praça Boa Vista, localizada no
loteamento residencial Boa Vista, nesta cidade de Joviânia-GO, que passa a denominar-
se **Praça Geralda Barbosa de Amorim**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a
substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogados as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do
mês de Agosto do ano de dois mil e vinte (25/08/2020).



MAX PEREIRA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

Câmara Municipal de Joviânia

Recebi o presente: lei
Em: 11/09/2020 Às: _____ hrs.



Secretaria